



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra - SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

RESOLUÇÃO N. 005/2020/CMDCA

Mafra, 18 de junho de 2020.

Aprova Prestações de Contas dos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, referente ao Chamamento Público 001/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 1838, de 06 de outubro de 1992, e conforme deliberado em plenária, durante sua reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2020, e considerando:

O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra/SC;

O teor do inciso XII do art. 6º da Lei n. 1838/92, que confere ao CMDCA a competência de gerir o Fundo Municipal para a Infância, definindo as políticas de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir, no município, em cada exercício;

Os relatórios emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias apresentados à plenária, contendo informações a respeito do repasses de verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA, referente aos Termos de Colaboração decorrentes do Chamamento Público 001/2019, que demonstram a aplicação dos recursos conforme projeto e plano de trabalho previamente aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra – CMDCA, gestor dos Termos de Colaboração decorrentes do Edital de Chamamento Público 001/2019/CMDCA, em reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2020, considerando os relatórios emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração vimos por meio deste encaminhar a aprovação das prestações de contas, conforme segue:



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra - SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

- Prestação de contas da parcela única do Termo de Colaboração 006/2019 firmado com a Associação Cristã Acampamento Moriah – decorrente da execução do projeto “Contramaré” – Aprovada regular com ressalvas;
- Prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Colaboração 002/2019 firmado com a APAE de Mafra – decorrente da execução do projeto “Aprender e ensinar a lidar com as diferenças” – Aprovada regular com ressalvas;
- Prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Colaboração 001/2019 firmado com a APAE de Mafra – decorrente da execução do projeto “Atenção especial à saúde” – Aprovada regular com ressalvas;
- Prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Colaboração 005/2019 firmado com a Associação de Pais e Professores da EEB Paula Feres – decorrente da execução do projeto “Informática para o mercado de trabalho” – Aprovada regular com ressalvas;
- Prestação de contas da 2ª parcela do Termo de Colaboração 005/2019 firmado com a Associação de Pais e Professores da EEB Paula Feres – decorrente da execução do projeto “Informática para o mercado de trabalho” – Aprovada regular com ressalvas;
- Prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas do Termo de Colaboração 004/2019 firmado com a Associação Comunitária Vilanovense – decorrente da execução do projeto “Musicalização e canto oral Vozes da Vila” – Aprovada regular com ressalvas.
- Prestação de contas da 3ª e 4ª parcelas do Termo de Colaboração 004/2019 firmado com a Associação Comunitária Vilanovense – decorrente da execução do projeto “Musicalização e canto oral Vozes da Vila” – Aprovada regular com ressalvas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kátia Aparecida Borges Saliba

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Mafra/SC- CMDCA